



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1626

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Errata	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1626

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1581, DE 23 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município de Meridiano celebrar Termo de Fomento com o Parque Residencial São Vicente de Paulo de Fernandópolis e dá outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 2024, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Meridiano devidamente autorizado a celebrar Termo de Fomento com a entidade de direito privado, sem fins lucrativos, denominada Parque Residencial São Vicente de Paulo de Fernandópolis, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 47.849.773/0001-00, situado na Avenida Afonso Cáfaró, nº 2.683 - Bairro Cambauva, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15603-418, para os fins dispostos nesta lei.

Art. 2º - O Termo de Fomento em questão está subordinado com a transferência de Recursos Financeiros pelo Município ao Parque Residencial São Vicente de Paulo de Fernandópolis, no valor de 02 (dois) salários mínimos mensais, independente de habitação de idoso no local, cujo valor destina-se a fazer respaldo com as despesas de custeio de prestação de serviços de assistência, proteção para as pessoas idosas, inclusão social e melhoria de qualidade de vida dos mesmos.

§1º - Os valores descritos no caput garantem 02 (duas) vagas de munícipes que eventualmente vierem residir na Instituição, devendo haver previsão no Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

§2º - Havendo necessidade de assegurar outras vagas no local, fica autorizado o repasse de (01) salário mínimo por vaga eventualmente garantida, devendo haver expressa previsão no Termo de Fomento e Plano de Trabalho, cabendo ao Município através do Setor responsável avaliar eventual necessidade, desde que haja dotação orçamentária para referido fim, podendo ser suplementada se necessário.

§ 3º - O valor do salário mínimo disposto no caput acompanhará o reajuste nacional de cada ano, quando o mesmo entrar em vigor.

Art. 3º - Termo de Fomento e o Plano de trabalho especificarão todas as regras que irão reger a relação entre

as partes, inclusive as obrigações e direitos de cada um.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata a presente lei, fica condicionado à prestação de contas ao Município, nos termos das Leis e Instruções normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena das providências que se acharem necessárias e impedimento de habilitação para recebimento de novas transferências de recursos a qualquer título.

Art. 5º - O Município de Meridiano exercerá o controle e a fiscalização à execução do Plano de Trabalho através dos órgãos municipais responsáveis.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento para o exercício de 2024 e subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Termo de Fomento poderá ter a sua data de vigência prorrogada, mediante Termo Aditivo que será firmado pelas partes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 9º - Ficam revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1494, de 20 de abril de 2023.

Meridiano, 23 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1582, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 2024, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o conteúdo dos Anexos II, IIA, III e V, constantes das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal Nº 1.504 de 28 de junho de 2023.

Parágrafo único - A alteração de que trata esta lei está inserida nos referidos Anexos II, IIA, III e V, os quais ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1626

Página 3 de 7

Registrada em livro próprio de leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1583, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera os Anexos I, III, IV e V do Plano Plurianual 2022/2025 relativos ao exercício de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no usos de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 2024, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o conteúdo dos Anexos I, III, IV e V constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 1399 de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - A alteração de que trata esta lei está inserida nos referidos anexos I, III, IV e V, os quais ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 23 de maio de 2024.
FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1584, DE 23 DE MAIO DE 2024

Define os Feriados no Município de Meridiano/SP.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 2024, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como feriados municipais, neste Município de Meridiano, as seguintes datas:

19 de março, dia de São José, data de aniversário do Município de Meridiano.

Corpus Christi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando a Lei nº 1239, de 07 de novembro de 2018.

Meridiano, 23 de maio de 2024.
FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 040/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **AMANDA CRISTINA DA SILVA ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 40.xxx.xxx-9 e do CPF. nº 214.xxx.xxx-95, para o cargo público de **FARMACÊUTICO-40 hs**, de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.
FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade o senhor **MARCELO ZAGATTI**, portador do RG. nº 27.xxx.xxx-9 e do CPF. nº 184.xxx.xxx-04, para o cargo público de **AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.
FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1626

Página 4 de 7

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **ROSILENE SILVESTRE MORAES**, portadora do RG. nº 24.xxx.xxx-2 e do CPF. nº 181.xxx.xxx-60, para o cargo público de **AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **ADELIANE MARA ALVARADO BUENO**, portadora do RG. nº 24.xxx.xxx-2 e do CPF. nº 159.xxx.xxx-93, para o cargo público de **AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **SILMARA RIBEIRO DIAS**, portadora do RG. nº 33.xxx.xxx-7 e do CPF. nº 321.xxx.xxx-67, para o cargo público de **AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM** de

PROVIMENTO EFETIVO, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **LAUANI MADALENO DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 50.xxx-2 e do CPF. nº 476.xxx.xxx-20, para o cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **DANITIELE TESSARI MARIA**, portadora do RG. nº 40.xxx.xxx.211-0 e do CPF. nº 328.xxx.xxx-27, para o cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1626

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 047/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **IASMIM MOURA DA SILVA**, portadora do RG. nº 53.xxx.xxx-8 e do CPF. nº 459.xxx.xxx-00, para o cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **LUANA SANTOS BRITO**, portadora do RG. nº 43.xxx.xxx-2 e do CPF. nº 428.xxx.xxx-74, para o cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **AMANDA APARECIDA PUPIM LOPES**, portadora do RG. nº 53.xxx.xxx-4 e do CPF. nº 465.xxx.xxx-81, para o cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei

Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **ANA BEATRIZ ARANTES SAMARTINO FANTI**, portadora do RG. nº 56.xxx.xxx-7 e do CPF. nº 450.xxx.xxx-06, para o cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **ERICA DA SILVA TAVARES**, portadora do RG. nº 47.xxx.xxx-9 e do CPF. nº 404.xxx.xxx-28, para o cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1626

Página 6 de 7

Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **NATANI FATIMA ALMEIDA DIAS**, portadora do RG. nº 39.xxx.xxx-7 e do CPF. nº 470.xxx.xxx-31, para o cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora, **TAMIRIS AZEVEDO FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG. nº 40.xxx.xxx-7 e do CPF. nº 354.xxx.xxx-01, para o cargo público de **ENFERMEIRA PADRÃO, PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 20 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **MARRIKELI LERIANI CIRIACO DE ALMEIRA**, portadora do RG. nº 46.xxx.xxx-6 e do CPF. nº 462xxx.xxx-19, para o cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 21 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1626

Página 7 de 7

Errata



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 000 - MERIDIANO -SP.

ERRATA

Errata de Publicação da RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 de 10 de maio de 2024, levando em consideração o erro ao digitar o Parágrafo 1º do Artigo 18, conforme publicações realizadas na edição 1617 de 2024 Diário Oficial do Município, realizadas na data do dia 10 de maio, página 17 vem por meio deste retificar. **Onde se lê:**

a) Composição familiar de até duas pessoas o valor de R\$ 150,00, passa a ter a seguinte redação;
a) O valor de **R\$ 150,00**, por família.

b) Composição familiar de acordo com itens “b” ao “h” do art. 18º, acrescentará mais **R\$50,00** por membro familiar, podendo chegar ao teto máximo de **R\$ 450,00**, passa a ter a seguinte redação:

b) Composição familiar de acordo com itens “b” ao “h” do art. 18º, acrescentará mais **R\$50,00** por item, podendo chegar ao teto máximo de **R\$ 450,00**.

Davi Garcia Santana
Presidente do C.M.A.S



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0914-f445-c116-18c0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1626, ano X, veiculado em 23 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 23/05/2024 às 13:23:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0914-f445-c116-18c0>